

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS VARIÁVEIS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS** e a empresa **ELIS REGINA DALPIAS CANTELLI** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, com sede administrativa na Rua 20 de Março, nº 99, Centro, Sagrada Família/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.410.422/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rogério Ferrari Galatto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

ELIS REGINA DALPIAS CANTELLI, inscrita no CNPJ sob nº 57.592.452/0001-27 com sede à Rua Rosa Zanella neste ato representada por seu representante legal, Sra._ **ELIS REGINA DALPIAS CANTELLI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de aparelhos ortodônticos variáveis (aparelhos móveis e removíveis)**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência** e na **proposta vencedora**, parte integrante deste contrato.

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	5,00	UN	CONTENÇÃO 3X3	45,00000	225,00
2	15,00	UN	EXPANSOR MÓVEL	215,00000	3.225,00
3	1,00	UN	EXPANSOR EM LEQUE	240,00000	240,00
4	10,00	UN	EXPANSOR SCHUARZ INF	215,00000	2.150,00
5	5,00	UN	PLACA DE CONTENÇÃO SUPERIOR (ARCO CONTINUO)	130,00000	650,00
6	2,00	UN	PLACA DE CONTENÇÃO (ARCO CONTINUO) COM 1 OU 2 DENTES	170,00000	340,00
7	3,00	UN	PLACA DE CONTEÇÃO EM ACETATO	90,00000	270,00
8	5,00	UN	PLACA DE MAURICIO OU LEVANTE DE MORDIDA	245,00000	1.225,00
9	3,00	UN	PLA MOVEL	90,00000	270,00
10	5,00	UN	ARCO LINGUAL	130,00000	650,00
11	3,00	UN	BARRA TRANSPALATINA FIXA	110,00000	330,00
12	3,00	UN	BARRA TRANSPALATINA + BOTÃO DE NANCE	150,00000	450,00
13	3,00	UN	BOTÃO DE NANCE	130,00000	390,00
14	5,00	UN	BI HELICE SUPERIOR, COM APOIO NA MUCOSA	150,00000	750,00
15	3,00	UN	BIHELIX	110,00000	330,00
16	10,00	UN	BANDA ALÇA (MANTENEDOR DE ESPAÇO)	90,00000	900,00
17	3,00	UN	BARRA EXPANDER (EXPANSOR WILLIANS)	300,00000	900,00
18	20,00	UN	DISJUNTOR DE HIRAX	180,00000	3.600,00
19	5,00	UN	DISJUNTOR DE HIRAX COM GRADE LINGUAL OU GANCHOS PARA MASCARA	210,00000	1.050,00
20	10,00	UN	DISJUNTOR DE HASS	225,00000	2.250,00
21	5,00	UN	DISJUNTOR DE HASS COM GANCHOS PARA MASCARA	255,00000	1.275,00

22	5,00	UN	DISJUNTOR MACNAMARA	265,00000	1.325,00
23	1,00	UN	DISJUNTOR BORBOLETA	195,00000	195,00
24	5,00	UN	GRADE LINGUAL FIXA	150,00000	750,00
25	2,00	UN	GAP III (JOCA'S)	165,00000	330,00
26	3,00	UN	PENDEX OU PENDULO	195,00000	585,00
27	1,00	UN	PLATÔ JUNIOR	140,00000	140,00
28	20,00	UN	QUADRIÉLICE	155,00000	3.100,00
29	5,00	UN	APARELHO SN (SIMÕES NETWORK)	400,00000	2.000,00
30	2,00	UN	BIMLER	400,00000	800,00
31	2,00	UN	BIANATOR	345,00000	690,00
32	1,00	UN	FRANKEL	465,00000	465,00
33	1,00	UN	KLAMMT	400,00000	400,00
34	5,00	UN	PROGENICO PARA CLASSE III OU PIPE	300,00000	1.500,00
35	5,00	UN	PLANAS 1 (PIPS)	400,00000	2.000,00
36	3,00	UN	PLANAS COMPOSTO (PIPC)	430,00000	1.290,00
37	2,00	UN	SPLINT MAXILAR DE THUROW (MASCARA FACIAL)	300,00000	600,00
38	5,00	UN	ACRILICO ENCAPSULADO NOS MOLARES	30,00000	150,00
Total dos Produtos				39.530,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de **(12) doze meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da solicitação do Secretario de Saude.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Saúde de Sagrada Família/RS**, localizada na Rua 20 de Março, nº 99, Centro, Sagrada Família/RS.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de **R\$ 39.530,00** conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3061

Fonte de Recurso: 554

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais, devidamente acompanhada de **Nota Fiscal** e **atesto de recebimento definitivo** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Fornecer os materiais dentro das especificações constantes no Termo de Referência.
- Garantir a qualidade e a procedência dos produtos.
- Cumprir o prazo de entrega estabelecido.
- Substituir, às suas expensas, eventuais itens com defeito de fabricação ou em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes nas hipóteses previstas na **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em **duas vias de igual teor e forma**, na presença de duas testemunhas.

Sagrada Família/RS, 23 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

Mauro Rogério Ferrari Galatto
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ELIS REGINA DALPIAS CANTELLI

Proprietário